



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Gabinete do Prefeito - Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – TÍTULOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - (Processo de nº 073.2010.002.990-6/002)

A Prefeitura Municipal de Cabedelo em conformidade com o que determinado pela **Desembargadora do Estado da Paraíba, no processo de nº 073.2010.002.990-6/002**, para fins de conhecimento de todos retificamos, a convocação dos candidatos para a prova de títulos, que foram classificados na Prova Objetiva, **na quantidade de 05 (cinco) vezes o número de vagas para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** de acordo com as seguintes orientações:

Somente serão convocados apenas os candidatos que não entraram na lista de convocação publicada em 01 de julho de 2010 respeitando em igualdade de condições com os demais candidatos participantes.

Para que não haja desigualdade entre os candidatos os documentos a serem enviados com comprovação de Títulos deverão os cursos concluídos ter data de expedição igual ou inferior a 01 de julho de 2010. Não serão computados os pontos relativos aos documentos apresentados com data posterior a esta.

1. DA PROVA DE TÍTULOS

- 1.1. Os candidatos convocados deverão acessar o período de **11 e 12 de abril de 2011**, o site www.ibfc.org.br localizar o link denominado **“cadastramento de títulos”**, inserir seu nº de inscrição, selecionar os campos correspondentes aos títulos que possui, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário de **“Avaliação de Títulos”**.
- 1.2. O formulário de **“Avaliação de Títulos”** devidamente assinado e os **“Documentos”** que foram informados através do site deverão ser encaminhados via Correio pelo serviço de SEDEX para o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, localizado na Avenida Doutor José Maciel, nº 560, Jardim Maria Rosa, CEP 06763-270, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, indicando como referência no envelope **TÍTULOS – CONCURSO CABEDELLO** com data de postagem **até o dia 13 de abril de 2011**.
- 1.3. O envio dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os documentos, não terá a pontuação solicitada e não será eliminado do Concurso Público.
- 1.4. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.
- 1.5. Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
- 1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação dos Títulos com clareza.
- 1.7. A apresentação de quaisquer documentos referentes à Prova de Títulos, cuja autenticidade não puder ser comprovada por ocasião da contratação, implicará na desclassificação e eliminação sumária do candidato, além das sanções legais cabíveis.
- 1.8. Os documentos de Certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Gabinete do Prefeito - Secretaria de Administração

- 1.9. Os títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 1.10. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 1.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e comprovação dos documentos de Títulos.
- 1.12. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem na tabela apresentada neste item.
- 1.13. Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
- 1.14. Os pontos decorrentes da mesma formação não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título para cada faixa de pontuação.
- 1.15. O Certificado ou a declaração de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360 h/aula até a data de entrega dos títulos não será pontuado.
- 1.16. A Graduação básica exigida como requisito para inscrição no Concurso Público não será considerada como Título.
- 1.17. Concorrerão à prova de Títulos somente os candidatos que realizaram o cadastro e enviaram a documentação, conforme item 1.1 e 1.2
- 1.18. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo em 10 (dez) pontos conforme **Anexo IV**.
- 1.19. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

ANEXO IV - TÍTULOS

TABELA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de DOCTORADO , concluído em qualquer área obtido até a data de entrega dos títulos.	5	5
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de MESTRADO , concluído em qualquer área obtido até a data de entrega dos títulos.	3	3
Certificado de curso de PÓS-GRADUAÇÃO lato-sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/aula, em qualquer área obtida até a data de entrega dos títulos.	2	2
TOTAL DE PONTOS	10	

07 de abril de 2011.